



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

PROCESSO Nº. 4.455/2026

EDITAL DE DISPENSA Nº. 393/2026

FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE DIORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.335.363/0001-40**, com sede Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, Diorama-GO, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, sob a incumbência do Agente De Contratação, Odair Carlos Costa dos Santos, Decreto nº 21/2025, torna público que, realizará a(o) **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LUBRIFICANTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTO MOTORIZADO, DESTINADOS À CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO**. Com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08/09/2026, às 16:00 horas, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@diorama.go.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://diorama.go.gov.br/>

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LUBRIFICANTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTO MOTORIZADO, DESTINADOS À CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO, CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.**

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 - ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

2 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

2.1 - As despesas decorrentes do presente processo licitatório, serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício de 2026 no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no Art. 17, do Decreto nº 11.462 de 2023.

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		MATERIAL DE CONSUMO			
FICHA:	000194	FICHA:	000192	000192	000192
ÓRGÃO:	000002	ÓRGÃO:	000002	000002	000002
UNIDADE:	000008	UNIDADE:	000008	000008	000008
FUNÇÃO:	000015	FUNÇÃO:	000015	000015	000015
SUBFUNÇÃO:	000122	SUBFUNÇÃO:	000122	000122	000122
PROGRAMA:	000805	PROGRAMA:	000805	000805	000805
PROJETO/ATIVIDADE:	2.038	PROJETO/ATIVIDADE:	2.038	2.038	2.038
ELEMENTO:	339039	ELEMENTO:	339030	339030	339030
FONTE DE RECURSO:	1.00.000	FONTE DE RECURSO:	1.00.000	1.00.000	1.00.000
SUBELEMENTO:	17	SUBELEMENTO:	25	01	28

3 - DO VALOR ESTIMADO

3.1 - O valor global estimado para contratação é de **R\$ 5.059,10** (cinco mil e cinquenta e nove reais e dez centavos).

3.2 - Prazo de realização: a entrega do material / início da prestação de serviços será indicado no Anexo I - Termo de Referência, contados da emissão da Nota de Empenho pertinente.

3.3 - O fornecimento dos materiais e/ou prestação de serviços deverão ser executados no local indicado no Anexo I - Termo de Referência.

4 - DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1 - O presente EDITAL ficará ABERTO PARA PROPOSTAS PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas). Os respectivos documentos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Diorama, Av. Deputado José de Assis, S/N, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go. No horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, fazendo referência ao Edital de Dispensa nº 393/2026.

4.2 - Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **08/09/2026 às 16h00min.**

4.3 - O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (**e-mail**), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declaração conjuntiva, conforme modelo constante no anexo II.

4.4 - A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.5 - As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

4.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os valores dos lotes, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estimado pela Administração.

5 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

5.1 - Os documentos necessários à habilitação somente serão exigidos do vencedor, ou seja, da empresa que apresentou a melhor proposta.

5.2 - Os documentos de habilitação deverão ser enviados por e-mail no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação pela Divisão de Compras.

5.3 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.3.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

5.3.2 – Cédula de identidade do sócio administrador da empresa;

5.3.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.4 - Prova de inscrição estadual (IE), se for para aquisição de materiais, e/ou;

5.3.5 - Prova de inscrição municipal (IM), se for para contratação de prestação de serviços.

5.4 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.4.1 - Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

5.4.2 - Certidão de regularidade para com a fazenda estadual, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.4.3 - Certidão de regularidade para com a fazenda municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

5.4.4 - Certidão de regularidade relativa ao FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação

5.4.5 - Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho por intermédio de Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento ocorrerá dentro de até **10 (Dez) dias** do mês subsequente a efetiva entrega dos materiais / execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6.2 - Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

6.3 - As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado, bem como o número do empenho e do processo administrativo;

6.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

6.5 - Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

6.6 - Para realização dos pagamentos, a contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada no período de habilitação, durante todo o processo de execução da contratação.

6.7 - A inadimplência do Contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º deste artigo, de acordo com o artigo 121, parágrafo § 1º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Poderá o Município revogar o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 - O Município deverá anular o presente Edital de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3 - A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4 - Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

7.5 - A empresa vencedora, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar os fornecimentos ou a execução dos serviços licitados pelo MUNICÍPIO.

DIORAMA-GO, 02 de setembro de 2026.

Odair Carlos Costa dos Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Dec. Nº 21/202



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças, componentes, acessórios, materiais de consumo, lubrificantes e equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como a contratação de serviço especializado de manutenção e conserto de equipamento motorizado, destinados à conservação, manutenção preventiva e corretiva e ao pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Diorama/GO, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.1. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Segue abaixo lista dos produtos a serem adquiridos e serviços a serem executados:

Peças:

Item	UND	Descrição do Produto	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	UN	DENTE DE CORRENTE 3/8 1,1 MM	44	R\$ 3,86	R\$ 169,84
2	MT	MANGUEIRA 3,1X5,7MM *R3* POR MT MS08/210	1	R\$ 20,09	R\$ 20,09
3	UN	CABO DO ACELERADOR KA85R	1	R\$ 127,90	R\$ 127,90
4	PÇ	CABO DO ACELERADOR FS160/220/280 M.NOVO	2	R\$ 160,68	R\$ 321,36
5	PC	CABECOTE DE ASPIRACAO BT121/FS38/44/85R/120/220 COM CARACTERÍSTICAS IGUAIS OU SEMELHANTES A STIHL.	1	R\$ 20,18	R\$ 20,18
6	UN	ANEL FS160/220/280	4	R\$ 18,92	R\$ 75,68
7	PC	LUVA BT45/HS45	2	R\$ 6,84	R\$ 13,68
8	PC	BOMBA DE OLEO HTImpl/75	1	R\$ 92,73	R\$ 92,73
9	PC	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR BG86	1	R\$ 97,15	R\$ 97,15



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

10	UN	EMBREAGEM FS160/220/280	1	R\$ 148,38	R\$ 148,38
11	UN	FILTRO DE AR INTERNO FS 160/220/280	10	R\$ 14,51	R\$ 145,10
12	PC	JUNTA DE VEDAÇÃO FS120/KA120	1	R\$ 9,84	R\$ 9,84
13	UN	PEÇA DE ENGATE FS85/KA85R/HS80	1	R\$ 9,21	R\$ 9,21
14	PC	FILTRO DE AR FS161/221/291/460L/460C	1	R\$ 53,25	R\$ 53,25
15	PC	SILENCIADOR FS85	1	R\$ 82,49	R\$ 82,49
16	PC	ROLAMENTO 1. LINHA 6001 DDU	1	R\$ 24,98	R\$ 24,98
17	UN	ROLAMENTO 2. LINHA 6205 ZZ/DDU	2	R\$ 12,33	R\$ 24,66
18	PC	ESGUICHO PISTOLA JET SUPER 6 JATOS, IGUAL OU SEMELHANTE A TRAPP	1	R\$ 34,68	R\$ 34,68
19	PC	CARBURADOR 4137/41 4137-120-0641 FS80/85/KA85/HS80	1	R\$ 216,75	R\$ 216,75
VALOR TOTAL					R\$ 1.687,95

Lubrificantes:

Item	UND	Descrição do Produto	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PC	ÓLEO 2 T 8017H 500 ML	40	R\$ 66,00	R\$ 2.640,00

Material de Proteção:

Item	UND	Descrição do Produto	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PC	ÓCULOS SEGURANÇA S. VISION "P" CINZA 01064381	30	R\$ 8,13	R\$ 243,90



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Serviços:

Item	UND	Descrição do Produto	QTDE	VALOR TOTAL
1	SV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONserto DE SOPRADOR	1,0000	R\$ 487,25

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade e a adequada execução dos serviços públicos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Diorama/GO, mediante a aquisição de peças, componentes, acessórios, materiais de consumo, lubrificantes e equipamentos de proteção individual, bem como a contratação de serviços especializados de manutenção e conserto de equipamentos utilizados nas atividades diárias da Secretaria.

As atividades relacionadas à limpeza pública, zeladoria urbana, conservação de vias e espaços públicos, manutenção de áreas verdes, poda, roçagem e demais serviços executados pela Secretaria dependem diretamente do adequado funcionamento dos equipamentos motorizados e ferramentas utilizados pelos servidores municipais. A utilização contínua desses equipamentos ocasiona o desgaste natural de peças e componentes, tornando necessária sua substituição periódica, bem como a realização de serviços de manutenção e reparo, a fim de preservar a eficiência operacional, a segurança dos usuários e a vida útil dos bens pertencentes ao patrimônio público.

Nesse contexto, faz-se necessária a aquisição de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção e reparo de equipamentos utilizados nos serviços operacionais, tais como roçadeiras, sopradores e equipamentos similares, incluindo dentes de corrente, mangueiras, cabos aceleradores, cabeçotes de aspiração, anéis, luvas, bombas de óleo, jogos de reparo para carburadores, embreagens, filtros de ar, juntas de vedação, peças de engate, silenciadores, rolamentos, esguichos e carburadores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

Também se mostra necessária a aquisição de óleo lubrificante para motores dois tempos, essencial ao adequado funcionamento e à conservação dos equipamentos motorizados utilizados pela Secretaria. A utilização do lubrificante apropriado contribui para a redução do desgaste dos componentes internos, melhora o desempenho dos equipamentos e auxilia na prevenção de danos que possam ocasionar a necessidade de manutenções corretivas de maior complexidade e custo.

A contratação contempla, ainda, a aquisição de óculos de proteção destinados a garantir a segurança dos colaboradores durante a execução de suas atividades laborais, especialmente na operação de equipamentos motorizados e em serviços que envolvam risco de projeção de partículas, resíduos e outros materiais. A disponibilização dos equipamentos de proteção individual contribui para a prevenção de acidentes de trabalho e para a promoção de condições adequadas e seguras para o desempenho das atividades.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

Além da aquisição dos materiais, peças, componentes e equipamentos de proteção, faz-se necessária a contratação de serviço especializado de manutenção e conserto de soprador, considerando a necessidade de manter o equipamento em adequadas condições de funcionamento e disponível para utilização nas atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A contratação proporcionará maior eficiência operacional, redução do tempo de paralisação dos equipamentos, aumento da vida útil dos bens públicos, melhoria das condições de trabalho dos servidores e maior segurança durante a execução das atividades. Além disso, contribuirá para a redução de custos decorrentes de falhas, danos e manutenções corretivas de maior complexidade, evitando a deterioração prematura dos equipamentos e minimizando despesas futuras para a Administração Pública.

A ausência da presente contratação poderá ocasionar a interrupção ou a redução da capacidade operacional da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, comprometendo a execução dos serviços de limpeza pública, conservação de espaços públicos, manutenção de áreas verdes e demais atividades essenciais prestadas à população. Poderá, ainda, ocasionar a paralisação de equipamentos por falta de peças, componentes e manutenção adequada, bem como comprometer a segurança dos servidores responsáveis pela execução dos serviços.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e devidamente justificada, por atender ao interesse público, garantir a continuidade dos serviços públicos, promover maior eficiência administrativa, assegurar a conservação dos equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal e proporcionar melhores condições de segurança e trabalho aos servidores, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na aquisição de peças, componentes, acessórios, materiais de consumo, lubrificantes e equipamentos de proteção individual (EPIs), bem como na contratação de serviço especializado de manutenção e conserto de equipamento motorizado, destinados a assegurar a conservação, a manutenção preventiva e corretiva e o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Diorama/GO.

A contratação compreende o fornecimento de peças, componentes e acessórios destinados à manutenção e ao reparo de equipamentos utilizados nas atividades operacionais da Secretaria, incluindo itens compatíveis com roçadeiras, sopradores e equipamentos similares, bem como a aquisição de óleo lubrificante para motores dois tempos e óculos de proteção destinados à segurança dos colaboradores durante o desempenho de suas atividades.

Integra, ainda, a solução a prestação de serviço especializado de manutenção e conserto de soprador, abrangendo os procedimentos necessários ao diagnóstico de falhas, reparo, substituição de componentes eventualmente danificados ou desgastados, montagem, regulação e testes de funcionamento, conforme as necessidades identificadas e as condições técnicas do equipamento.

A solução deverá observar rigorosamente as especificações, quantitativos e características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e nos demais documentos que compõem o processo de contratação, assegurando que os materiais e



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

serviços atendam adequadamente às necessidades da Administração.

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, de qualidade compatível com a finalidade a que se destinam, isentos de defeitos de fabricação e adequados aos equipamentos em que serão utilizados. Deverão, ainda, atender às normas técnicas aplicáveis e possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando prevista ou exigida pelo fabricante.

Os equipamentos de proteção individual deverão ser adequados aos riscos das atividades desenvolvidas pelos colaboradores e atender às normas de segurança aplicáveis, contribuindo para a prevenção de acidentes e para a proteção dos servidores durante a execução dos serviços.

O serviço de manutenção e conserto deverá ser executado por profissional ou empresa tecnicamente capacitada, utilizando mão de obra qualificada, ferramentas apropriadas e componentes compatíveis com o equipamento. A execução deverá compreender, conforme a necessidade identificada, procedimentos de desmontagem, inspeção, diagnóstico, reparo, substituição de peças, montagem, regulagem e testes de funcionamento, de modo a restabelecer as condições adequadas de operação, desempenho e segurança do equipamento.

A entrega dos materiais deverá ocorrer conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo e local estabelecidos pela Administração. No ato do recebimento, os produtos serão conferidos quanto às especificações, quantitativos, qualidade e condições de uso.

Da mesma forma, o serviço de manutenção e conserto deverá ser executado mediante solicitação da Administração, dentro do prazo contratualmente estabelecido, devendo o equipamento, após a conclusão dos serviços, apresentar condições adequadas de funcionamento e estar apto à utilização, observadas as verificações e testes necessários.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução busca assegurar não apenas a aquisição imediata dos materiais e a realização do serviço necessário, mas também a preservação e o prolongamento da vida útil dos equipamentos públicos. A substituição de peças desgastadas, a utilização de lubrificantes adequados, a realização de manutenção quando necessária e o uso de equipamentos de proteção individual contribuem para a redução de falhas, prevenção de acidentes, diminuição de paralisações e melhor aproveitamento dos bens pertencentes ao patrimônio municipal.

Durante a vigência da contratação, a empresa contratada será responsável pela qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados, devendo substituir ou corrigir, sem ônus adicional para a Administração, os materiais ou serviços que apresentem defeitos, vícios, incompatibilidades ou desconformidades com as especificações estabelecidas.

Obrigações da Empresa Contratada

A empresa contratada deverá:

- fornecer materiais novos, de primeiro uso e de qualidade compatível com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- garantir a compatibilidade das peças, componentes e acessórios com os equipamentos aos quais se destinam, quando aplicável;
- fornecer os equipamentos de proteção individual em conformidade com as normas de segurança aplicáveis;
- executar o serviço de manutenção e conserto com observância das recomendações técnicas pertinentes e das condições adequadas de segurança;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- utilizar mão de obra qualificada e ferramentas apropriadas à execução dos serviços;
- substituir ou corrigir, sem custos adicionais para a Administração, qualquer material ou serviço que apresente defeitos, vícios ou inconformidades;
- cumprir os prazos de entrega dos materiais e de execução dos serviços estabelecidos pela Administração;
- responsabilizar-se por todos os custos decorrentes do fornecimento e da prestação dos serviços, incluindo transporte, carga, descarga, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- garantir que os materiais e serviços atendam aos padrões de qualidade, segurança e desempenho exigidos;
- reparar eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros em decorrência da execução contratual, quando comprovada sua responsabilidade;
- manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

A solução proposta proporcionará maior eficiência na conservação e manutenção dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, contribuindo para o aumento de sua vida útil, a redução de custos decorrentes de falhas e danos, a diminuição de paralisações e a continuidade das atividades desenvolvidas pela Administração.

Além disso, a aquisição dos equipamentos de proteção individual contribuirá para a melhoria das condições de segurança dos colaboradores durante a execução de suas atividades. Dessa forma, a solução atende às necessidades operacionais da Secretaria e ao interesse público, promovendo maior eficiência, economicidade, segurança e continuidade dos serviços públicos, em conformidade com os princípios e disposições aplicáveis da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

4.1.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, conforme modelo do Anexo II, que se encontra no edital desta licitação, da seguinte forma:

- 4.1.1.1.** Papel timbrado;
- 4.1.1.2.** Item;
- 4.1.1.3.** Quantidade;
- 4.1.1.4.** Todas as especificações do objeto detalhadas do objeto;
- 4.1.1.5.** Marca do produto;
- 4.1.1.6.** Valor Unitário;
- 4.1.1.7.** Valor total

4.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO:

4.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. GARANTIA DE CONTRATAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. SUSTENTABILIDADE:

4.4.1. A Constituição da República estabelece, no Caput do seu art. 225, o seguinte:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.”

4.4.2. Nesse contexto, considerando que entre os pressupostos para a regularidade das contratações realizadas pela Administração Pública estão as normas e orientações relacionadas à sustentabilidade, é fundamental assegurar que o objeto contratado observe rigorosamente, em sua fabricação, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme aplicável.

4.4.3. Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são reduzidos e inerentes ao ciclo de vida dos produtos, devendo a contratada observar a legislação ambiental vigente, especialmente quanto à fabricação, transporte, armazenamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados.

4.4.4. Essa justificativa está em conformidade com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos licitados deverão ser entregues com a devida prestação de serviço inclusa em até 10 (dez) dias, contados após a apresentação da ordem de compras para requisição de fornecimento da mercadoria ou serviço.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. No caso de produtos não perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4. A contratada se responsabilizará por todos os custos diretos e indiretos referentes a mão de obra, transporte, frete, seguro, impostos, taxas e encargos trabalhistas.

5.5. Manter a qualidade e a regularidade adequada à natureza dos produtos oferecidos;

5.6. Atender e responder às determinações da CONTRATANTE acerca do objeto deste contrato;

5.7. Informar à CONTRATANTE sobre toda e qualquer alteração nas condições objeto



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

deste contrato;

5.8. Dar cumprimento às atribuições estabelecidas no Termo de Referência, na forma e no momento em que for determinado pela CONTRATANTE.

5.9. Os produtos fornecidos pela CONTRATADA estarão em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE.

5.10. Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos.

5.11. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, isentos de defeitos de fabricação e atender integralmente às especificações deste Termo de Referência. Sendo que a entrega dos produtos serão supervisionados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GOÍÁS.

5.12. A CONTRATADA deverá, durante a entrega dos produtos, atender as exigências das condições de segurança.

5.13. A licitante vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GOÍÁS.

5.14. Os produtos serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE.

5.15. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.16. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante.

5.17. Os bens deverão ser entregue no seguinte endereço:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA
GARAGEM MUNICIPAL.	Rua Vereador Antônio Machado, SETOR CENTRAL – CEP: 76.260-000, DIORAMA-GO.	DE SEGUNDA-FEIRA à SEXTA-FEIRA, 07:00h às 10:00h (TURN MATUTINO), 13:00 às 16:00h (TURN VESPERTINO). PARA MARISA MARQUES SILVA

5.18. DAS PENALIDADES DA NÃO ENTREGA NO PRAZO ESTIPULADO E SEM COMUNICAÇÃO PRÉVIA:

5.18.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação. No caso de não cumprimento do contrato na sua



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

totalidade ou em partes, o mesmo poderá ser rescindido a critério da contratante e contratada a empresa seguinte.

- 5.18.2.** O descumprimento injustificado das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.19. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

- 5.19.1.** O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. FISCALIZAÇÃO:

- 6.5.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.5.2.** A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 6.5.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou realização de serviços inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 6.5.4.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 22 do Decreto nº 11.246, de 2022 que foram cabíveis.
- 6.5.5.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, competindo-lhe adotar as providências previstas no artigo 21 do Decreto nº 11.246, de 2022, que foram cabíveis.

6.6. RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO:



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

6.6.1. Ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do contrato, o Sr.º Valber Euripedes De Moura, conforme exige o art. 13º da IN nº 009/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, conforme decreto municipal nº 189/2025.

6.7. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO CONTRATO:

6.7.1. Consoante o artigo 137 da Lei nº 14.133 de 2021, constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme o artigo 138 da Lei nº 14.133 de 2021 e o artigo 139 da respectiva Lei mencionada.

6.8. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

6.8.1 Para o fornecimento do objeto discriminado deste Termo, será formalizado um Contrato Administrativo estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, garantias, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o do Termo de Referência.

6.8.2 A vigência do contrato será, a partir da data da sua assinatura.

6.9. DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

6.9.1. A rescisão contratual dar-se-á conforme definido na Legislação pertinente.

6.9.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, desde que haja interesse do contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

6.9.3. As alterações serão consideradas formalizadas, mediante elaboração de Termo Aditivo a este instrumento contratual, visto a necessidade da continuidade do objeto.

6.10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.10.1 Em virtude da inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução contratual, poderão ser aplicadas à contratada as sanções previstas nas normas regulamentares aplicáveis à espécie, garantida a prévia defesa.

6.11. DAS DEDUÇÕES:

6.11.1 Das parcelas mensais serão deduzidos os encargos fiscais nos termos da legislação vigente, elegendo-se como foro tributário o de Iporá/GO.

6.12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

6.12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 6.12.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 6.12.2.1.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 6.12.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - 6.12.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
 - 6.12.2.4.** Multa:
- 6.12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 6.12.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 6.12.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 6.12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 6.12.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.12.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.12.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 6.12.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 6.12.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;
 - 6.12.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 6.12.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante; e
 - 6.12.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.12.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

- 6.12.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 6.12.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 6.12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.12.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO:

- 7.1.1** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável ao acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.6. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

7.2. LIQUIDAÇÃO:

7.2.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até o décimo dia do mês subsequente para fins de liquidação.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3.1. O prazo de validade;

7.2.3.2. A data da emissão;

7.2.3.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.3.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.3.5. O valor a pagar; e

7.2.3.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO:

7.3.1. O pagamento será efetuado no prazo de até o décimo dia útil do mês subsequente contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO:

7.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO:

8.2.1. O fornecimento do objeto será UNITÁRIO.



Prefeitura Municipal de Diorama

Desenvolvimento pela força da união.

8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

8.3.1. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

8.3.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.3.1.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.3.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

8.3.2. Os itens, 8.3.1.1; 8.3.1.2 e 8.3.1.3 desse termo de referência, encontram-se pormenorizada (detalhado), em tópico específico do Edital desta licitação, que devem ser seguidos como critério obrigatório para participação.

8.4. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO EDITAL:

8.4.1. Além dos documentos acima, a empresa deve atender a todas as exigências específicas do Edital, como:

8.4.1.1. Amostras dos produtos (caso solicitado para avaliação de qualidade), caso não seja enviado a amostra ou o produto não seja aprovado pelo gestor, o fornecedor será desclassificado no item.

8.4.1.2. Declaração de que não possui impedimentos para contratação com administração pública.

8.4.1.3. E demais documentos exigidos pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Diorama/GO.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Será realizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, especificamente, pelo departamento de Compras, pesquisa de preços em nome da Prefeitura de Diorama e ficará disponibilizado Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) o edital de contratação, para inclusão de propostas que atendam às especificações deste termo, e sobretudo, atendendo às especificações da Lei nº 14.333/2021. A proposta de menor preço, que atenda às especificações presentes neste termo será a ganhadora.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A adequação orçamentária será arcada, por meio do Fundo Próprio da Prefeitura Municipal de Diorama, FONTE: 100, mediante declaração orçamentária emitida pelo Departamento de Contabilidade do Município.

10.2. Sendo assim, feito uma avaliação de custos, que assume um papel essencial para garantir a economicidade e a eficiência na gestão dos recursos públicos, a administração pública deve assegurar que o valor contratado seja compatível com os preços praticados no mercado para serviços da mesma natureza e complexidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Aviso de Contratação.



Prefeitura Municipal de Diorama
Desenvolvimento pela força da união.

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR, FUNDAMENTO: Artigo nº. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL E DECLARAÇÃO CONJUNTIVA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE / CELULAR:

EMAIL:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS DE CONSUMO, LUBRIFICANTES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), BEM COMO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO E CONserto DE EQUIPAMENTO MOTORIZADO, DESTINADOS À CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E AO PLENO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE DIORAMA/GO. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO / MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Valor total global: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

Declaramos ainda:

I. INEXISTE qualquer fato impeditivo à sua participação / habilitação na Dispensa de Licitação nº/2026, que não foi declarada impedida de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO;

II. NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do INCISO IIIV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

III. ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do Artigo 68 da Lei n. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

IV. TOMOU CONHECIMENTO DO EDITAL e de todas as condições de participação na Dispensa e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material e/ou prestação de serviço com qualidade, sob as penas da Lei.

V. CUMPRE as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

VI. (SE FOR O CASO) É MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n. 123/06 e Lei Complementar n. 147/14, cujos termos conhecem na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório – Dispensa de Licitação, realizado pela Prefeitura Municipal de Diorama-GO. Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF: _____

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.